

RETIFICAÇÃO

No Extrato de contrato nº 166/2018, publicado no DOU nº 237, no dia 11 de dezembro de 2018, Seção 3, pág 7, onde se lê "Data da Assinatura: 15/12/2016", leia-se "Data da Assinatura: 22/11/2018".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2018 - UASG 413001

Nº Processo: 53500018419201881.
PREGÃO SISPP Nº 22/2018. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE -TELECOMUNICACOES. CNPJ Contratado: 74648973000178. Contratado : S.I POWERCONN IMPORTACAO E - EXPORTACAO DE SISTEMAS INFOR. Objeto: Fornecimento de Câmera Bodyworn (com suporte peitoral como acessório). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002. Vigência: 07/12/2018 a 30/08/2019. Valor Total: R\$888.700,00. Fonte: 178412310 - 2018NE801165. Data de Assinatura: 07/12/2018.

(SICON - 12/12/2018) 413001-41231-2018NE800037

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1.098/2018

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, nos termos do § 1º do art. 110 do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução n. 612, de 29 de abril de 2013, NOTIFICA os autorizados abaixo relacionados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, para apresentarem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, manifestação de interesse de regularização. A não manifestação no prazo será considerada como desinteresse na continuidade da execução do Serviço de Móvel Aeronáutico, ensejando a extinção da respectiva autorização, por cassação, com fulcro no parágrafo único do art. 139 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997. A manifestação deve ser enviada à Gerência Regional dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Piauí, localizada na Av. Senador Virgílio Távora, 2500, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-192. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

A relação de entidade(s) está na seguinte ordem: nome da entidade; número do CPF/CNPJ; número do Fistel; validade da autorização de radiofrequência:
FLAVIO BEZERRA DA SILVA, 25449001487, 50404856705, 17/01/2018;
ANA MARIA AUGUSTO ANDRADE DA SILVA, 80711618453, 50405008740, 31/03/2018;
FRANCISCO CANINDE DA SILVA FERREIRA, 00917649478, 50405428286, 12/09/2018;
MARCOS ANTONIO E SILVA, 66473241434, 50404832954, 04/01/2018.

Em 12 de dezembro de 2018
WANDERSON MOREIRA BRITO
Gerente Regional
Substituto

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1.099/2018

O Gerente Regional Interino da Anatel nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins, tendo em vista a impossibilidade de intimação por via postal e por se encontrar em local incerto e não sabido, INTIMA o(s) interessado(s) a seguir relacionado(s), nos termos do art. 110, § 1º, do Regimento Interno da Anatel (RI), aprovado pela Resolução nº 612/2013, para apresentarem ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação deste edital, observado o disposto no art. 82, § 3º, do RI. As alegações poderão ser apresentadas em qualquer unidade da Anatel, identificadas com o CPF/CNPJ da pessoa/entidade e assinadas pelo interessado ou por procurador/representante legal, acompanhado do documento que comprove a sua condição. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação e poderá ser acessado por meio da página da Anatel na Internet: www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas.

Processo	Interessado	CNPJ/CPF
53551.000260/2018-42	ASSOCIAÇÃO TAQUARI DE APOIO A COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA - ATACEC	19.516.682/0001-18
53542.007573/2018-31	EDNILSON GOMES LEMES	839.801.481-49
53542.004960/2018-15	WAGNER NICODEMO	023.405.329-14
53542.002039/2018-38	ZABROCKIS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	03.034.356/0001-34

PAULO AURÉLIO PEREIRA DA SILVA

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

AVISO DE PENALIDADE

A Agência Nacional de Telecomunicações resolve aplicar a JOSÉ CARLOS DE FARIAS - ME, CNPJ nº 08.386.023/0001-98, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com o respectivo descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 2 meses (dois meses), cumulada com multa de R\$ 4.682,26. As penalidades aplicadas são resultado de apuração de descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2013-GR06, mediante processo sancionador nº 53532.001593/2016-55.

SÉRGIO ALVES CAVENTISH
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA E RORAIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2018

A Anatel torna público o resultado do PE nº 12/2018, Processo nº 53578.000108/2018-61. Objeto: Prestação de serviços terceirizados de auxiliar de arquivo para atender as demandas da Gerência Regional da Anatel nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima. Vencedora: DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ: 08.833.986/0001-92, item 1, valor global em 12 meses: R\$ 29.500,00. Homologado por: ROZALVO PEREIRA BRAGA- Gerente Regional da GR11.

MELZAC AMARO DA SILVA
Coordenador de Administração e Finanças

(SIDECA - 12/12/2018) 413012-41231-2018NE800037

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 633/2018 - UASG 240120

Nº Processo: 01206.000609/2018 . Objeto: Aquisição de Controlador de Temperatura. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aquisição de equipamento importado exclusivo para pesquisa científica em Unidade de Pesquisa sem similar nacional. declaração de Dispensa em 05/12/2018. FRANCISCO ROBERTO LEONARDO. Coordenador de Administração. Ratificação em 05/12/2018. RONALD CINTRA SHELLARD. Diretor do Cbpf. Valor Global: R\$ 22.600,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro THERMO FISHER SCIENTIFIC.

(SIDECA - 12/12/2018) 240120-00001-2018NE800021

CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2018 - UASG 240127

Nº Processo: 01207397201813 . Objeto: Aquisição de Caneta de Plasma. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviço/produto destinado à pesquisa. declaração de Dispensa em 06/12/2018. DURVAL COSTA REIS. Coordenador de Administração. Ratificação em 12/12/2018. CLAUDIO LUIZ SCHNEIDER. Diretor Substituto. Valor Global: R\$ 80.190,00. CNPJ CONTRATADA : 00.000.000/0001-91 BANCO DOBRASIL SA. Valor: R\$ 1.000,00. CNPJ CONTRATADA : 33.654.831/0001-36 CONSELHONACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO-CNPQ. Valor: R\$ 12.365,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro PVA TEPLA AMERICA. Valor: R\$ 66.825,00

(SIDECA - 12/12/2018) 240127-00001-2018NE000196

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2018 - UASG 113202

Nº Processo: 01342000547201834.
PREGÃO SISPP Nº 132/2018. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 04261548000146. Contratado : CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA -.Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de impressão gráfica para publicação Institucional do IPEN-CNEN/SP. Fundamento Legal: Decreto 5450/2005 . Vigência: 05/12/2018 a 04/12/2019. Valor Total: R\$119.500,00. Fonte: 100000000 - 2018NE801522. Data de Assinatura: 05/12/2018.

(SICON - 12/12/2018) 113202-11501-2018NE800548

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO PRÉVIO Nº 6.312/2018

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01250.067360/2018-40

Requerente: Marken Brasil Serviços de Cadeia de Suprimentos LTDA.

Assunto: Solicitação de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB

Ementa:

O Responsável Legal da instituição solicitou Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB) para instalações consideradas pela requerente como sendo de NBN-1 e NB-2 para a finalidade de armazenamento. A instituição afirma que dispõe de infraestrutura adequada e pessoal técnico competente para desenvolver com segurança as atividades propostas. Foi encaminhada à CTNBio a documentação referente à essa solicitação.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares deverão ser solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).

MARIA SUELI SOARES FELIPE

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

AVISO

CONCEDENTE: O CNPq torna público que se encontra disponível na Página do CNPq na Internet endereço, <http://www.cnpq.br> o Resultado Final da Chamada CNPq/MS-DIAHV Nº 11/2018 - Pesquisas em Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, HIV, Aids e Hepatites Virais. Propostas Aprovadas.

Brasília, 12 de dezembro de 2018

MARIO NETO BORGES
Presidente do CNPq

AVISO

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e a Gerência Regional de Brasília da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ tornam pública a Chamada CNPq/Gerência Regional de Brasília-FIOCRUZ Nº 41/2018, cuja íntegra encontra-se disponível na Página do CNPq na Internet, <http://www.cnpq.br> e convidam os interessados a apresentarem propostas nos termos nela estabelecidos. Objeto: Apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação na área de saúde, que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação do País, por meio do Programa de Excelência em Pesquisa em Saúde da Fiocruz Brasília mediante a seleção de propostas para concessão de apoio financeiro a serem desenvolvidas na Gerência Regional de Brasília, sob a coordenação de servidores vinculados a Grupos de Pesquisa da instituição. Objetivo: Em consonância ao TED 139/2018, são objetivos da chamada: a) Fortalecer a capacidade institucional da Fiocruz Brasília para realização de atividades de pesquisa, educação e aplicação de conhecimentos, de forma integrada, por meio da colaboração interna entre grupos de pesquisa da própria Fiocruz Brasília; da cooperação técnico-científica com outras unidades da Fiocruz e de parcerias em âmbito local, nacional e internacional, considerando pesquisas inter e transdisciplinares, em linhas temáticas estratégicas. b) Estimular o desenvolvimento e consolidação dos programas e atividades da pós-graduação lato e stricto sensu da Escola Fiocruz de Governo, por meio do apoio a projetos desenvolvidos pela comunidade docente e discente, orientados para a promoção da melhoria da saúde e da qualidade de vida das populações do Distrito Federal, das Regiões Integradas de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE - e dos demais territórios com os quais a unidade se relaciona. Os projetos deverão abordar uma das seguintes Linhas Temáticas de Pesquisa nela listadas; Espera-se com execução dos projetos aplicação e desenvolvimento dos produtos/resultados nela relacionados. Cronograma: Lançamento da Chamada no Diário Oficial da União e na página





Serviço Público Federal

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL DO IPEN-CNEN/SP QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - IPEN-CNEN/SP E A EMPRESA CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. ME., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº **083.2018**
LIVRO Nº **001/2018**
PROCESSO Nº **01342000547/2018-34**

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, consoante Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20.06.07, Inciso VII, "b", com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por meio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN), autarquia do Estado de São Paulo, gerido técnica e administrativamente pela COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25.07.2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00402552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dr. Wilson Aparecido Parejo Calvo, casado, Engenheiro de Materiais, carteira de identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado a Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, 80 - Jardim Bonfiglioli - São Paulo/SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 794, de 14.02.2017, publicada no D.O.U. nº 33, página 5, Seção 2, em 15.02.2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18.12.2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30.06.2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02.07.2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado IPEN-CNEN/SP, e a empresa CALGAN Editora Gráfica Ltda. - ME, com sede à Rua Antonina, 700 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP.: 85601-580, inscrita no CNPJ sob nº 04.261.548/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Altemir Roberto Berté, Brasileiro, Sócio Administrador, RG nº 3.634.176-9 - SSP/PR e CPF/MF nº 467.123.489-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, tendo em vista o que consta no **Processo IPEN-CNEN/SP nº 01342000547/2018-34** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico 132.2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação do serviço de impressão gráfica para publicação Institucional do IPEN-CNEN/SP conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e seus 04 anexos e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, tem início na data de **05.12.2018** e encerramento em **04.12.2019**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 119.500,00. (cento e dezenove mil e quinhentos reais)** – Proposta Original **fls. 171 e 172**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 113202

Fonte: 0650110100

Programa de Trabalho da UNIÃO: 19.662.2059.2478.0001

Elemento de Despesa: 339032 – Material para Distribuição Gratuita

PI: 24780000011

EMPENHO: 2018NE801522 de 03.12.2018



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital (**item 17 e seus subitens**) e em seu Anexo I - intitulado "Projeto Básico" (**item 12 e seus subitens**)

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

6.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes IPEN-CNEN/SP poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, fica a CONTRATADA dispensada de quaisquer das modalidades de garantia previstas no citado dispositivo legal.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, fica a CONTRATADA dispensada de quaisquer das modalidades de garantia previstas no citado dispositivo legal.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, fica a CONTRATADA dispensada de quaisquer das modalidades de garantia previstas no citado dispositivo legal

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, fica a CONTRATADA dispensada de quaisquer das modalidades de garantia previstas no citado dispositivo legal



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, fica a CONTRATADA dispensada de quaisquer das modalidades de garantia previstas no citado dispositivo legal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Anexo I do Edital intitulado Projeto Básico **(itens 4 – 5- 10)**.

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da execução do objeto de Termo de Contrato será efetuada por Servidor designado pela autoridade competente do IPEN-CNEN/SP, na forma estabelecida no Anexo I do Edital – intitulado Projeto Básico **(itens 4 e 10)**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações do IPEN-CNEN/SP e da CONTRATADA são aquelas previstas no Anexo I do Edital – intitulado – Projeto Básico **(itens 7 e 8)**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 As sanções referentes à execução deste Termo de Contrato são aquelas previstas no Edital e em seu Anexo I– intitulado Projeto Básico **(item 18 e seus subitens – Edital e item 11 e seus subitens - Anexo I)**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

16.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

16.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

wbl

✍

✍ 9



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

16.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do IPEN-CNEN/SP em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

16.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.5.3. Indenizações e multas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VEDAÇÕES

17.1. É vedado à CONTRATADA:

17.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

17.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Obs.: Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelo IPEN-CNEN/SP e CONTRATADA.

São Paulo, 05 de dezembro de 2018.

Dr. Wilson Aparecido Parejo Calvo
Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN/SP

Altermir Roberto Berté
Sócio Administrador
CALGAN Editora Gráfica Ltda. ME

TESTEMUNHAS

Edson Franco Lima

Coordenador de Administração e Infraestrutura
do IPEN-CNEN/SP

RG.: nº 6.845.499-5
CPF.: nº 817.573.368-34

Edvaldo Roberto Paiva da Fonseca

Assessor de Comunicação Institucional do
IPEN-CNEN/SP

RG nº 9.505.218-5
CPF nº 051.912.738-26

Obs.- – Este Contrato teve a sua minuta aprovada pela Procuradoria Federal, conforme parecer de **fls. 95/96** do processo **01342000547/2018-34**.